



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano V - Edição nº 00349 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98CF51C43BEAFD4FDD7EFB71B34DAB8

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- AVISO DE TOMADA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018.
- DECRETO Nº 196/2018, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 007/2018. Data: 03 de OUTUBRO de 2018, Hora: 09:00 OBJETO. Contratação de empresa de engenharia, especializada para implantação de melhorias sanitárias domiciliares, para prevenção e controle de doenças e agravos, Convênio nº 00350/2017 – FUNASA, a ser realizado na sede, no Bairro Morumbi, Iraquara/BA, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e anexos. Tipo: Menor Preço Global. A Retirada do Edital será no site iraquara.ba.gov.br, informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iraquara, situado à Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, IRAQUARA-Ba, no horário de 08:00 às 12:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. IRAQUARA/BA, em 14 de setembro de 2018. Zandra Vieira dos Santos– Pregoeira.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL
RUA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA S/N CENTRO-IRAQUARA-BAHIA
CNPJ(MF) 13.922.596/0001-29 TEL:75 3364-2161/3364-2196



DECRETO Nº 196/2018, 14 de setembro de 2018

Dispõe sobre a substituição de representantes do poder público e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iraquara/BA, para o mandato de 2017 a 2019.

O Prefeito Edimario Guilherme de Novais do Município de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente respeitada a intersetorialidade e a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caráter permanente, com as funções de acompanhar, promover, avaliar e fiscalizar a execução da Política da Criança e do Adolescente, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes,

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social:

Titular: Vinicius Moreira da Silva
Suplente: Silvania de Oliveira Neves

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ivete Pereira de Oliveira
Suplente: Waltemir Pires dos Anjos

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Raquel Barbosa dos Santos
Suplente: Priscila Vieira dos Anjos

d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Januza dos Anjos Silva
Suplente: Danilo Salviano Ribeiro

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL
RUA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA S/N CENTRO-IRAQUARA-BAHIA
CNPJ(MF) 13.922.596/0001-29 TEL:75 3364-2161/3364-2196



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Associação Comunitária e Adjacências de Boca da Mata

Titular: Raimunda Eufrosina Mafra

Suplente: Andreza dos Santos dos Anjos

b) Associação dos Comerciantes de Iraquara

Titular: Maria Nilda Silva de Souza

Suplente: Claudia Rejane Lopes de Sousa

c) Entidade Religiosa – Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Titular: Viviane Souza Oliveira

Suplente: Vandecy Maria de Souza Miranda

d) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rural;

Titular: Itamara de Oliveira Pires

Suplente: Liliane de Jesus Marques

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edimario Guilherme de Novais
Prefeito do Município de Iraquara/BA